

**PORTARIA Nº 048/2026**

“Dispõe sobre dispensa de licitação para contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção mecânica preventiva e corretiva em veículos leves, pertencentes à frota da prefeitura municipal de bom Jesus do Tocantins - TO, visando até der as demandas das Secretarias e Fundos municipais, garantindo o adequado funcionamento e conservação dos veículos utilizados nos serviços públicos.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, no uso de suas atribuições legais e constitucionais e em conformidade com a Lei Orgânica Municipal, e:

Considerando, os termos da solicitação proveniente do Termo de Referência, do Fundo Municipal de Saúde, que informa a necessidade da **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO MECÂNICA PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS LEVES, PERTENCENTES À FROTA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS - TO, VISANDO ATE DER AS DEMANDAS DAS SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS, GARANTINDO O ADEQUADO FUNCIONAMENTO E CONSERVAÇÃO DOS VEÍCULOS UTILIZADOS NOS SERVIÇOS PÚBLICOS.**

Considerando, que a contratação direta, sem licitação, por dispensa, em razão do valor econômico do contrato encontra estribo no princípio da economicidade, cujo teor é conexo com o princípio da proporcionalidade, na medida em que deve há ver relação proporcional entre os gastos do Fundo Municipal de Saúde com o procedimento e as vantagens a serem auferidas com ele;

Considerando, a Justificativa da contratação, do preço e da razão da escolha do fornecedor pela Agente de Contratação, a qual apontou as normas legais que possibilitam a dispensa do processo licitatório nos casos como o presente, principalmente o artigo 75, II, da Lei Federal 14.133/21;

Considerando, por fim, o Parecer Jurídico da Assessoria Jurídica, bem como o Parecer Técnico do Controle Interno aprovando as normas legais do referido processo;

RESOLVE:

Art.1.º Dispensar o procedimento de licitação, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133, de 01 de abril de 2021 e suas alterações, para contratação da Empresa 64.650.873 LUCIANO DIAS SILVA, inscrita no CNPJ 64.650.873/0001-22, no valor total de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

Art.2.º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BOM JESUS DO TOCANTINS/TO, aos 10 dias do mês de março de 2026.

EDMILSON RODRIGUES SOARES

Prefeito Municipal



A autenticidade deste documento pode ser conferida pelo QRCode ou no Site <https://www.bomjesus.to.gov.br/assinex-validador> por meio do Código de Verificação: **Tipo de Acesso: 1002** e **Chave: MAT-973636-06042026171621**